

Esclarecimento 3 LI.EPE-004/2022

Prezados,

Pergunta 1: A qualificação dos profissionais indicados poderá ser comprovada com cases/atestados ou deve ser com uma Pós-graduação/formação acadêmica?

Resposta: A qualificação dos profissionais poderá ser comprovada mediante apresentação de atestados e outros documentos que comprovem o atendimento da experiência exigida no item 8 Qualificação, do Termo de Referência (Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético).

Pergunta 2: Existe formação específica exigida para os cargos?

Resposta: Não há, porém, destaca-se que o item 8 do Termo de Referência (Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético), relativo à qualificação, deverá obrigatoriamente ser atendido.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação LI.EPE.004/2022